

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 94, DE 19 DE OUTUBRO DE 1973

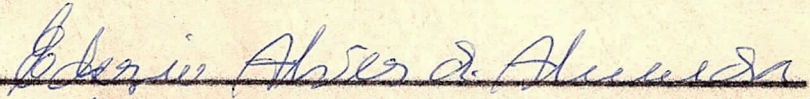
Autoriza abertura de crédito especial

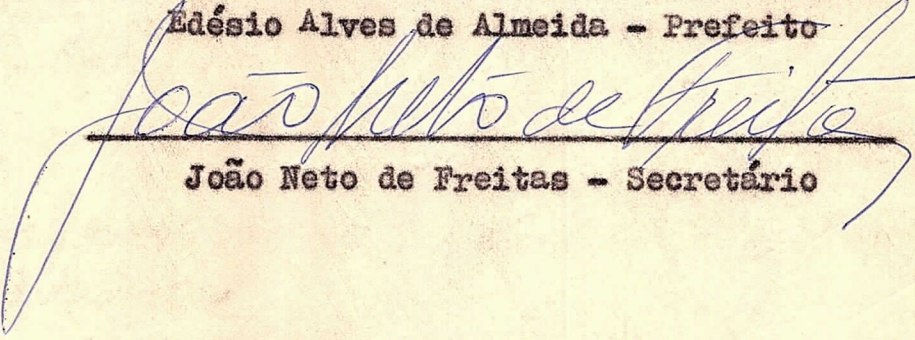
PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para ocorrer a despesa de aluguel de um prédio destinado a Sede própria do MOBRAI neste exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 19 DE OUTUBRO DE 1973


Edésio Alves de Almeida - Prefeito


João Neto de Freitas - Secretário